



Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará

**COMISSÕES PERMANENTES**

CÓDIGO:

FQ-COTEC-052-00

**MEMÓRIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

DATA EMISSÃO:

12/04/2016

DATA REVISÃO:

12/04/2016

ITEM NORMA:

7.2

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

<b>EVENTO:</b> Audiência Pública	<b>DATA:</b> 18/05/2016	<b>LOCAL:</b> Complexo das Comissões Técnicas Deputado Aquiles Peres Mota
	<b>HORA:</b> 14 horas	
<b>EMENTA:</b> Discutir o Ensino à Distância nos Cursos de Enfermagem – EAD		
<b>REQUERENTE:</b> Deputada Augusta Brito		
<b>PRESIDENTE:</b> Deputada Rachel Marques		
<b>DEPUTADOS(AS) PRESENTES:</b> Deputada Rachel Marques		
<b>PARTICIPANTES DA MESA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Deputada Rachel Marques</b> – Presidente</li><li>- <b>Prof. Dr. Cândido B. C. Neto</b> – Coordenador da Educação Superior, representando a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE</li><li>- <b>Sra. Mirna Albuquerque</b> – Conselheira Federal, representando o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN</li><li>- <b>Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho</b> – Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE</li><li>- <b>Sra. Albertisa Rodrigues Alves</b> – Diretora, representando o Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Ceará – SENECE</li><li>- <b>Prof.ª Maria Josefina da Silva</b> – Diretora de Educação, representando a Associação Brasileira de Enfermagem, Secção do Ceará – ABEN – CE</li><li>- <b>Sra. Carmem Lupi</b> – Membro da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Conselho Federal de Enfermagem, Secção do Ceará – COFEN – CE</li></ul>		
<b>ENTIDADES REPRESENTADAS:</b> Ângela Uchôa, Islene Victor Barbosa, M <sup>a</sup> Goretti Soares Monteiro, Samira Valentim Gama Lira; Miriam Carmem Pardo Soares, Camila Santos do Couto – Docentes da UNIFOR; Livia Silva de Almeida Fontenele – Docente da UNIFOR e FIC; Francisco Antonio da Cruz Mendonça – Centro Universitário Estácio do Ceará; Cecília Gabrielli S. de Albergaria – Conselho Federal de Enfermagem de Brasília – DF; Prof.ª Verônica Sales – SESA; Prof.ª Dayse Pereira – UNICRISTUS; Ricardo Siqueira – Membro da Câmara Técnica de Atenção à saúde do COFEN; Juliana M <sup>a</sup> Gurgel Passos Costa, Sandra Valesca Vasconcelos, Raimunda de Fátima Dantas – COREN-CE; Larissa Ferreira Braga – Estudante de Enfermagem – UNICRISTUS; Constância Eloira Rocha – Estudante de Enfermagem – Estácio/FIC; Jordana		

Av. Desembargador Moreira, 2807 | Dionísio Torres | CEP: 60170.900 | Fortaleza – Ceará.

DISQUE ASSEMBLEIA 0800 280 2887



Nepomuceno Moraes – Estudante de Enfermagem – UNIFOR.

### SÍNTESE DAS MANIFESTAÇÕES:

- **Deputada Rachel Marques** – declarou que os Conselhos Regionais de Enfermagem se posicionam contrários ao Ensino de Enfermagem à Distância – EAD, pois afirmam que essa modalidade não garante qualidade e nem condições de ensino adequados, visto que não há contato com o paciente e nem com a prática de Enfermagem. Há riscos ao cuidar da população sem a formação prática do enfermeiro.

- **Sra. Mirna Albuquerque** – afirmou que, para o curso de Enfermagem, a EAD representa um retrocesso, pois para quem lida com vidas é inaceitável. Ressaltou que esse tipo de audiência pública está havendo em todos os estados do Brasil e informou que estamos na Semana de Enfermagem, de 12/05/16 a 20/05/16. A Conselheira declarou que a posição do COFEN é de não admitir o Ensino de Enfermagem à Distância e de dizer “não” a essa modalidade de ensino de Enfermagem.

- **Sr. Oswaldo Albuquerque Sousa Filho** – declarou que para essa modalidade, EAD em Enfermagem, os Conselhos dizem “não”. Comentou que é impossível cuidar de vidas à distancia e que não podemos ter profissionais desqualificados cuidando de vidas. O Presidente acrescentou que não se faz o SUS, e nem saúde, sem a Enfermagem, e que há mercantilização e precariedade na formação EAD em Enfermagem.

- **Sra. Albertina Rodrigues** – ressaltou que se deve suspender o trabalho dos enfermeiros formados em EAD. Declarou que a qualidade do trabalho dos enfermeiros tem que ser respaldada, pois já é bastante difícil com aulas presenciais na formação acadêmica.

- **Prof.<sup>a</sup> M<sup>a</sup> Josefina da Silva** – informou das dificuldades da formação em EAD com relação à prática de enfermagem. Informou que, de acordo com a formação em si e diretrizes curriculares vigentes no país, o curso de Enfermagem tem duração de cinco anos com um mínimo de quatro mil horas. A Diretora afirmou também que o enfermeiro tem prática de qualidade, educação continuada e gerenciamento, e que já há dificuldades na prática presencial. Portanto, a prática do enfermeiro na saúde não condiz com a Educação à Distância. A Prof.<sup>a</sup> declarou que, para ser um profissional de qualidade, tem que se ter excelência no “saber” e no “fazer”.

- **Prof. Dr. Cândido B. C. Neto** – declarou que registrou o posicionamento das Unidades Representativas presentes.

- **Sra. Carmem Lupi** – declarou que 20% em EAD podem ser aproveitados para o curso de Enfermagem, mas 100% jamais. Acrescentou que a parte prática e presencial é



essencial. Em seguida, a Sra. Carmem Lupi fez sua apresentação no “Data Show”:

\* Apresentou dados acerca do ensino de Enfermagem no Ceará:

Instituições que oferecem graduação: 30 IES; 45 municípios no Estado; Universidade Anhanguera/UNIDERP – EAD em 11 municípios; Universidade do Norte do Paraná/ UNOPAR – EAD em sete municípios.

\*SISTEMA COFEN/COREN DIZ NÃO AO EAD. O controle dos Polos não garante a qualidade exigida ao atendimento da saúde da população; Não atendem às condições legalmente exigidas; Serviços de saúde inadequados ou insuficientes em número e complexidade para atender esse número de acadêmicos; Temos que cuidar com responsabilidade da pessoa que está em situação de grande fragilidade; Temos que aprender a respeitar o paciente, família e essa relação se dá no cotidiano; Enfermeiro é ser humano, que cuida de outro; Enfermagem é Gente cuidando de Gente!

\*POSIÇÃO DO SISTEMA COFEN/COREN’s: Extremamente contrários à formação na Enfermagem na modalidade EAD: Cursos Presenciais – subutilizados; *Erros e Danos* ocasionados por imperícia, negligência e imprudência na assistência à população serão maiores do que já ocorre com a formação em cursos presenciais; Cuidado de Enfermagem é Relacional.

- **Sr. Ricardo Costa de Siqueira**, Membro da Câmara Técnica de Atenção à saúde do COFEN – declarou que, com a má formação dos profissionais de enfermagem em EAD, a população será diretamente afetada com danos e mortes.

- **Prof.<sup>a</sup> Ângela Uchoa**, Docente do Curso de Enfermagem da UNIFOR – solicitou que o Estado, os legisladores e as entidades representativas “barrem” a questão da Enfermagem em EAD.

#### ENCAMINHAMENTOS:

**1 – O Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho**, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE, solicitou que seja feita uma carta contendo a assinatura dos parlamentares da Assembleia Legislativa do Ceará, na qual seja



Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará

**COMISSÕES PERMANENTES**

CÓDIGO:

FQ-COTEC-052-00

**MEMÓRIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

DATA EMISSÃO:

12/04/2016

DATA REVISÃO:

12/04/2016

ITEM NORMA:

7.2

colocada a posição de “não” à modalidade de Ensino de Enfermagem à Distância – EAD, e que essa carta seja enviada ao MEC, pois todos os estados do Brasil estão se mobilizando e enviando suas cartas. Declarou ainda que é impossível esse profissional ser formado à distância, em vista da necessidade de a parte prática ser presencial, porque o profissional irá cuidar de vidas, e para que sejam evitados danos e mortes. O Presidente afirmou ainda que não podemos ter profissionais desqualificados cuidando de vidas.

**2 – A Dep. Rachel Marques** declarou que irá discutir com a **Dep. Augusta Brito** sobre a solicitação acima. Em seguida, solicitou que a CCTES encaminhe o posicionamento da Assembleia Legislativa ao MEC.

**3 –**

**ELABORADO POR:** Sebastiana Fontenele dos Santos, Hamilton Moura Ribeiro  
(revisor)